



**A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE**

– **FCP**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições do Regimento Interno, desta IES, após deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o resultado do processo acadêmico requerendo a aplicação de REGIME EXCEPCIONAL, com instituição de ensino remoto no Curso de Bacharelado em Direito, para o Semestre Letivo 2024/1, à seguinte aluna conforme o quadro abaixo:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>SOLICITANTE</b>	<b>BLOCO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>PERÍODO</b>
2024040123339	Nicélia Alves Lima	1º	<i>DEFERIDO</i>	01/04/2024 a 28/06/2024

**Art. 2º** - Informar que o deferimento do pedido está condicionado à adoção das medidas dispostas na Resolução-CEPEX-FCP n.º 002/2022, de 02 de fevereiro de 2002, e na Resolução-CEPEX-FCP n.º 003/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Informar que a aluna em regime de aulas totalmente remotas deverá acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para tomar conhecimento do plano de unidade, material com conteúdo didático e atividades propostas pelos professores das disciplinas em que as mesmas estão matriculadas. As aulas e atividades assíncronas serão postadas pelos professores e, para ter a frequência e a nota, a aluna deverá cumprir o que os professores definirem no AVA (Plataforma *Cerbrum*) da FCP.

Publique-se e comunique-se.

**POLIANA OLIVEIRA NUNES**  
**Presidente CEPEX/ Diretora Geral - FCP**  
**Portaria - GP – SESSPI nº 001/2024**